



PROCESSO N.º 1294/2005

PROTOCOLO N.º 8.802.675-6

PARECER N.º 246/07

APROVADO EM 13/04/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica –
Área Profissional: Indústria.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4339/2005–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Araucária que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Em 28 de agosto de 2006, o processo foi convertido em diligência e retornou a este CEE em 22 de janeiro de 2007 através do Ofício n.º 3897/06-GS/SEED.

Constatando este CEE, a irregularidade no funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho desde o ano de 2004, determinou através do Parecer n.º 352/06-CEE de 01 de setembro de 2006 que através de uma Comissão, realizar verificação especial para apurar a situação de funcionamento do Curso, tendo em vista o artigo 2º da Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N° 1294/2005

Em retorno a este CEE, a Comissão de Verificação Especial atesta a regularidade de funcionamento do Curso em questão, abrindo então a possibilidade de análise do processo de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, processo n.º 1294/05.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica
- Área Profissional: Indústria
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n° 348/01-CEE e Resolução Secretarial n.º 2769/2001 de 19 de novembro de 2001.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos turnos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1442 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
 - Requisitos de acesso: o curso será ofertado para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e/ou estejam regularmente matriculados e freqüentando a 3ª série do Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O técnico em Eletrônica atuará em empresas na especificação, montagem e implementação de protótipos, gerar documentação técnica. Projetar e desenvolver placas de circuito impresso. Planejar e aplicar testes visando a manutenção de equipamentos eletrônicos e de telecomunicações. Aplicação de normas técnicas e conceitos de qualidade em todas as atividades em que estiver habilitado. Auxiliar o Engenheiro Eletricista ou de Telecomunicações no projeto e desenvolvimento de novos projetos.”



PROCESSO N° 1294/2005

2.2 Matriz Curricular

| Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional. | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|
| Município: Araucária/PR | Curso: Técnico em Eletrônica | 2006 |
| Duração: 02 anos | Carga Horária: 1442 h | |
| | Carga Hora/aula: 2020 h | |
| Quantidade de Semestres: 04 | Turno: Diurno/Noturno | |
| Matriz Curricular | | |
| SEMESTRE | Disciplinas | CH |
| 1° | Circuitos elétricos | 133 |
| | Lógica | 67 |
| | Física Aplicada | 27 |
| | Informática Instrumental | 54 |
| | Organização e Normas | 27 |
| TOTAL | | 308 |
| 2° | Eletrônica Analógica | 133 |
| | Eletrônica Digital | 80 |
| | Construção Eletrônica | 54 |
| | Tópicos de Qualidade | 26 |
| TOTAL | | 293 |
| 3° | Princípios de Comunicações | 93 |
| | Sistemas Digitais I | 80 |
| | Linhas de Transmissão e Antenas | 40 |
| | Eletrônica de Potência | 80 |
| TOTAL | | 293 |
| 4° | Sistemas de Comunicações | 40 |
| | Sistemas Digitais II | 80 |
| | Sistemas de Áudio e Video | 54 |
| | Projetos Eletrônicos | 67 |
| | Automação Industrial | 67 |
| TOTAL | | 308 |
| Estágio Supervisionado | | 240 |
| Total Geral do Curso | | 1442 |

2.3 Certificação

Após a conclusão do conjunto de disciplinas que compõem o Currículo do Curso Técnico em Eletrônica e apresentação da conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar e Certidão de Regularidade de Estudos emitidos pelos órgãos competentes, o aluno obterá o Diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrônica.



PROCESSO N° 1294/2005

2.4 Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| José Alceu Garcia Filho | - Engenharia Industrial Elétrica - Especialização em Engenharia de Produção | - Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio |
| Valmir de Oliveira | - Engenharia Industrial Elétrica - Mestrado em Ciências – Área de Concentração: Informática Industrial | - Tópicos de Qualidade - Linhas de Transmissão e Antenas - Eletrônica de Potência |
| Jorge Akita | - Engenharia Industrial Elétrica | - Física Aplicada - Lógica - Eletrônica Digital - Projetos Eletrônicos |
| Marcelo Monteiro | - Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica | - Organização e Normas - Circuitos Elétricos - Construção Eletrônica |
| José César Ribeiro | - Engenharia Industrial Elétrica | - Lógica - Eletrônica Analógica - Sistemas Digitais - Automação Industrial |
| Luiz Cláudio Serra Azevedo | - Engenharia Elétrica | - Física Aplicada - Princípios de Comunicação - Sistemas de Áudio e Vídeo |
| Lúcio Regis Raysel Biscaia | - Ciência Contábeis - Especialização em Administração e Planejamento para Docentes de Instituições de Ensino | - Organização e Normas - Tópicos de Qualidade |
| Odenir Miranda Rodrigues | - Engenharia Elétrica | - Circuitos Elétricos |
| Amauri Amorim Asséf | - Engenharia Elétrica - Técnico em Eletrônica | - Informática Instrumental - Sistemas Digitais I - Automação Industrial |
| Marcelo Koga | - Engenharia Industrial Elétrica - Curso Técnico em Eletrônica | - Informática Instrumental - Eletrônica de Potência - Sistemas de Comunicações |
| Paulo Sérgio Porangaba Ignácio | - Engenharia Industrial Elétrica | - Construção Eletrônica |
| Paulo César Pereira | - Engenharia Industrial Elétrica | - Eletrônica Digital - Sistemas Digitais II - Automação Industrial |

3 – Comissão Verificadora

3.1 – A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 578/05 do NRE da Área Metropolitana Sul integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Gilson Lamaur, Engenheiro Elétrico emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N° 1294/2005

Parecer do Especialista da Comissão Verificadora

“Gilson Lamaur, RG n.º 3.924.974-0, Engenheiro Eletricista, declaro que após verificação das condições dos recursos físicos e materiais do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Araucária, que as mesmas encontram-se em consonância com as leis vigentes.

Assim sendo somos de Parecer Favorável a que se conceda a Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Eletrônica a partir de 2006.”

3.2 – A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 537/2006 do NRE da Área Metropolitana Sul integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE emitiu relatório de Avaliação do Curso Profissional com as seguintes informações:

“(…)

02. Dados Iniciais

2.1. Ano letivo do início do Curso: 2001

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 21

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 12

03. Número de Alunos:

| ANO | MATRICULADOS | | | | TOTAL | DESISTENTES | | | | TOTAL |
|------|--------------|----|----|----|-------|-------------|----|----|----|-------|
| | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | |
| 2001 | 103 | 28 | - | - | 131 | 12 | 08 | - | - | 20 |
| 2002 | 66 | 71 | 79 | 55 | 271 | 11 | 10 | 08 | 01 | 30 |
| 2003 | 69 | 39 | 39 | 53 | 200 | 00 | 07 | 08 | 03 | 18 |
| 2004 | 104 | 62 | 53 | 34 | 253 | 13 | 23 | 08 | 00 | 44 |
| 2005 | 92 | 65 | 52 | 45 | 254 | 33 | 04 | 03 | 00 | 40 |
| 2006 | 59 | 53 | 42 | 52 | 206 | 09 | 05 | 02 | 00 | 16 |

04. Plano de Curso Atualizado

(…)

Profissional do NRE que analisou o Plano de Curso:

Margaret Sbaraini da Silva

05. Recursos Humanos

(…)

Profissionais qualificados e comprometidos com a aprendizagem dos alunos.

Quando diagnosticadas dificuldades dos alunos, são propiciadas revisões de conteúdos básicos, para a efetivação da aprendizagem.

06. Acompanhamento de Egressos

(…)

Não há dados sobre alunos egressos.

07. Sobre o Curso (após ouvidos os coordenadores)

a) Itens relevantes:



PROCESSO N° 1294/2005

Equipamentos e ambientes adequados e profissionais qualificados.

b) Sugestões para alcançar a melhoria:

Sempre inovar para acompanhar os avanços tecnológicos.

A Instituição analisa a possibilidade de iniciar cursos integrados.

Acompanhar os alunos egressos, para diagnosticar eventuais problemas na formação.

08. Instalações e Equipamentos

8.1 Acervo Bibliográfico

(...)

O acervo é condizente ao apresentado na proposta pedagógica e adequado ao curso, bastante utilizado.

8.2 Laboratórios

(...)

Apresenta equipamentos e instalações apropriadas ao bom desempenho dos alunos”.

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 174/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, regularizando todos os atos escolares praticados até a presente data, do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUNDACEM, pelo prazo de cinco anos, conforme estabelece o § 2º, art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1294/2005

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de abril de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de abril de 2007.